



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
Paço Joaquim Leite Teixeira  
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

Lavras da Mangabeira- Ceará, em 16 de Novembro de 2017

Requerimento Nº 003 /2017

Luiz Adauto de Sousa Ferrer Júnior, Flávio Jean Araújo Gonçalves, Vicente Pinto de Macêdo e Vicente Pereira Filho (Tenta Olegário, Vereadores Constitucionais nesta Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, vem através do presente solicitar conforme a Lei Orgânica em seu Art. 60 - e Parágrafos 2º e 3º que diz: Art. 60 - A Câmara compete exclusivamente, as seguintes atribuições: Parágrafo 2º - É fixado em 8 (oito) dias contados da data do requerimento prorrogável por igual período, desde que solicitado, devidamente justificado e aprovado pelo plenário, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração direta e indireta prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pelo Poder Legislativo na forma disposta na presente Lei. Parágrafo 3º - O não atendimento no prazo estipulado no parágrafo anterior faculta ao Presidente da Câmara ou a comissão solicitante, na conformidade da Legislação federal, requerer da Secretária Municipal de Cultura, relatoria da receita e despesa da Expolavras/2017, bem como todos os patrocínios e movimentação de compra e venda.

Atenciosamente,

Vereadores:

LUIZ ADAUTO DE SOUSA FERRER JÚNIOR  
Luiz Adauto de Sousa Ferrer Júnior

Vicente Pinto de Macêdo

Vicente Pereira Filho (Tenta Olegário)

Flávio Jean Araújo Gonçalves  
Flávio Jean Araújo Gonçalves

Recebido em  
28/11/2017

JOÃO MARCOS NOBUEIRA